



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

4º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Comunicação e a Empresa Brasil de Comunicação S/A, na forma abaixo.

Processo nº 002.000.006/2014

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominado DF, neste ato representada pelo seu Secretário, **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 947.536 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 358.677.601-20, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, **PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**, brasileiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 239.471, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 145.606.401-06, ambos no exercício das atribuições conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 1º do Decreto nº 38.116, de 06/04/2017, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**, Empresa Pública Federal criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º/09/2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada EBC, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 130.627.351-04, e por sua Diretora Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 244.780.591-87, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Protocolo de Intenções Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação do Distrito Federal quanto à execução do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, a qual será de competência da **SECRETARIA**

Procuradoria Jurídica da EBC
Anália Carvalho
OAB/DF 33.821

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

PROJUR

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em razão do Decreto nº 38.116, de 06 de abril de 2017, republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 07/04/2017.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do protocolo a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e pela EBC.

Brasília - DF, 30 de maio de 2017.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações
Institucionais e Sociais do Distrito Federal

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

Secretário de Estado de Comunicação

Pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC:

CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES

CECÍLIO
Diretora Geral

LAERTE DE LIMA RIMOLI

Diretor-Presidente

Testemunhas:

1)
Nome: FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO
CPF: 042.535.741-49

1)
Nome: WILSON ROBERTO DA SILVA
CPF: 144.356.978-07